



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RECURSOS
CONCESSÃO FLORESTAL DA FLONA DO JATUARANA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
(Processo 21000.055539/2022-90)

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, os senhores Paulo Sérgio Camargo, Júlio César Raposo Ferreira e José Carlos de Sousa Mendes, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro (CEL/SFB), constituída pela Portaria/SFB nº 298, de 27 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria/SFB nº 18, de 31 de março de 2025, a seguir denominada CEL/SFB, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Teams, para consignar o resultado da análise e julgamento de recursos e contrarrazões referentes ao julgamento da Fase de Habilitação e resultado final das UMFs I, III e IV da Flona do Jatuarana, conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 126 de 08/07/2025, seção 3, página 220 (SEI 2024057), apresentados no âmbito da Concorrência nº 01/2025. A CEL/SFB, conforme Relatório (SEI 2035872), decidiu por unanimidade, manter o resultado da Fase de Habilitação e o resultado da licitação, a saber: **para a UMF I**) habilitada e declarada vencedora da Concorrência nº 01/2025 a empresa **OC PRIME COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRAS LTDA.** (CNPJ – 49.074.137/0001-80), e **para as UMFs III e IV**) habilitada e declarada vencedora da Concorrência nº 01/2025 a empresa **BRASIL TROPICAL PISOS LTDA.** (CNPJ - 00.126.172/0001-06). Encaminha-se a presente análise à autoridade superior – Diretor-Geral do SFB – informando o posicionamento da CEL de negar provimento aos recursos impetrados e manter sua decisão referente ao resultado da Fase de Habilitação e ao resultado da licitação das UMFs I, III e IV da Flona do Jatuarana - Concorrência nº 01/2025, para que esta seja ratificada ou reformada, em atendimento ao disposto no item 15.5.4 do edital, com fulcro no art. 165, I, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Brasília, 22 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)

Júlio César Raposo Ferreira
Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

(assinado eletronicamente)

José Carlos de Sousa Mendes
Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Raposo Ferreira, Membro da CEL**, em 22/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Camargo, Presidente da CEL**, em 22/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa Mendes, Membro da CEL**, em 22/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2037416** e o código CRC **A81DD995**.

Referência: Processo nº 21000.055539/2022-90

SEI nº 2037416